

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

P E N A L I D A D E S - C L U B E S :

NOME: JOAÇABA AC.

CATEGORIA: AMADOR/PROFISSIONAL.

DATA	PROCESSO	ART.	PENA
02.05.00.	391/99	277	R\$ 60,00 E 60 DIAS
P/PGTO. <u>Pago somente a multa do TJD em 02.07.07.</u>			
05.09.00.	231/00	35, # 1o.	R\$ 500,00. - p.531/85 - <u>Pg</u>
<u>somente parte da multa em 17.08.07., ficando R\$ 495,00.</u>			
19.12.00.	389/00	297	absolvido.
19.12.00.	389/00	300	R\$ 30,00 e perda de mando
de campo de 01 partida. <u>Pago a multa do TJD em 02.07.07.</u>			
23.10.01.	192/01	301	perda de 05 pontos e R\$
400,00. <u>Pg em 17.08.07.</u>			
25.10.01.	193/01	277	R\$ 30,00 e prazo de 10
dias para pagamento das taxas de arbitragem. <u>Pg em 02.07.07.</u>			
25.10.01.	194/01	301	Perda de 05 pontos/R\$
1.000,00			
25.10.01.	195/01	301	Perda de 05 pontos/R\$
1.000,00			
25.10.01.	195/01	277	R\$ 45,00 e 10 dias p/pgto
das taxas de arbitragem. (R\$ 360,00) - <u>pg em 31.05.07,</u>			
<u>arbitragem. Pg parte da multa do TJD em 02.07.07, ficando R\$ 15,00.</u>			
<u>Pg em 17.08.07.</u>			
13.12.01.	247/01	277	R\$ 60,00 e 15 dias para
pagamento das taxas de arbitragens (R\$ 578,00).- <u>pg somente a</u>			
<u>multa em 31.05.07.</u>			
04.12.07.	414/07	213, § 1º	Multa de R\$ 300,00 e
prazo de pagamento de 10 dias e perda de mando de campo de 01			
partida a ser cumprida no próximo campeonato a ser organizado pela			
FCF.			

Valor total: R\$ 4.200,00 SENDO PARCELADO EM 10 VEZES, no dia 30 de cada mês.

1ª PARCELA - R\$ 420,00 - PG EM 31.05.07.

2ª PARCELA - R\$ 420,00 - PG EM 02.07.07.

3ª PARCELA - R\$ 420,00 - PG EM 30.07.07.

4ª PARCELA - R\$ 420,00 - PG EM 17.08.07.

5ª. PARCELA - R\$ 420,00 - PG EM 13.09.07.

**FALTAM 05 PARCELAS DE R\$ 420,00 TOTALIZANDO R\$ 2.100,00.**

30.09.08.	247/08	214	ABSOLVIDO.
14.10.08.	256/08	214	perda de 06 pontos e multa de R\$ 1.000,00 reduzidos para R\$ 500,00 e prazo de pagto de 30 dias.
18.11.08.	302/08	232	PRINCIPAL (R\$ 320,00) E MULTA DE R\$ 32,00 E PRAZO DE 15 DIAS PARA PAGAMENTO.
18.11.08.	302/08	214	PERDA DE 06 PONTOS E MULTA DE R\$ 1500,00 REDUZIDOS PARA R\$ 750,00 E PRAZO DE PAGAMENTO DE 15 DIAS.
18.11.08.	317/08	232	Principal (R\$ 1.802,60) e multa de R\$ 700,00 e prazo de 15 dias para pagamento sob pena de suspensão.
02.12.08.	325/08	232	principal (R\$ 1.460,00) e multa de R\$ 700,00 e prazo de pagamento de 15 dias, sob as penas do art.176 do CBJD.
09.12.08.	336/08	232	principal (R\$ 1.661,40) e multa de R\$ 200,00 e prazo de pagamento até 15.01.09., sob pena do art.176 do CBJD.

**TOTAL: R\$ 10.226,00.**

25.08.09.	212/09	232	CBJD E 121 CDFCF - Absolvido.
06.10.09.	278/09	232	CBJD E 121 CDFCF - Absolvido.
20.10.09.	306/09	232	- pena pecuniária de R\$ 200,00 acrescida do principal (R\$ 567,00) a ser recolhida em 15 dias, sob pena de aplicação do art. 176 do CBJD.
03.11.09.	368/09	232	absolvido.
10.11.09.	369/09	232	absolvido.
26.11.09.	369/09		recurso da Procuradoria - por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para no mérito, por maioria, negar-lhe provimento quanto ao art. 232 do CBJD c/c art. 121 do CDFCF.
26.11.09.	368/09		recurso da Procuradoria - por unanimidade de votos, conhecer do recurso, para no mérito, por maioria, negar-lhe provimento quanto ao art. 232 do CBJD c/c art. 121 do CDFCF.
29.06.10.	146/10	214	- perda de 03 pontos e multa de R\$ 200,00 (R\$ 100,00 por atleta irregular) e prazo de pagamento de 15 dias.
20.08.10.	237/10	214	PERDA DE 3 PONTOS E MULTA NO VALOR DE R\$ 500,00 A SER RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 DIAS.
20.08.10.	238/10	214	PERDA DE 3 PONTOS E MULTA NO VALOR DE R\$ 500,00 A SER RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 DIAS E PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00, R\$ 100,00 POR MINUTO NO ART. 206 A SER RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 DIAS.

20.08.10            268/10                    203                    R\$ 500,00 E PERDA DE  
PONTOS EM DISPUTA EM FAVOR DO ADVERSÁRIO.

23.11.10            433/10                    191                    PENA PECUNIARIA DE R\$  
300,00 ACRESCIDA DO VALOR PRINCIPAL - R\$ 1.480,00 A SER RECOLHIDA  
EM 15 DIAS, SUSPENSO O PRESIDENTE ATE O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.

23.11.10            437/10                    191                    PENA PECUNIARIA DE R\$  
300,00 ACRESCIDA DO VALOR PRINCIPAL A SER RECOLHIDA EM 15 DIAS,  
SUSPENSO O PRESIDENTE ATE O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.

30.11.10            457/10                    191                    R\$ 400,00 de multa  
acrescida do valor principal - R\$ 2.659,60. SUSPENSO O PRESIDENTE  
ATE O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO.

07.12.10            473/10                    191                    R\$ 500,00 de multa,  
acrescida do valor principal - R\$ 2.234,68 a ser recolhida em 15  
dias, sob pena de suspensão de seu presidente, enquanto durar o  
descumprimento.

12.07.11            137/11                    211 E 191            R\$ 200,00 de multa a  
ser recolhida em 15 dias.

**Pago em 21/09/2011 o valor de R\$ 3.600,00, utilizados para saldar os valores principais dos processos 433/10 e 473/10.**

**TOTAL DE DÉBITOS: R\$ 19.167,28**

27.09.11            224/11                    214                    **R\$ 200,00** de multa a  
ser recolhida em 15 dias, perda de 03 pontos e perda dos pontos  
obtidos na partida (01 ponto).

04.10.11            255/11                    214                    **R\$ 400,00** de multa a  
ser recolhida em 15 dias e perda de 03 pontos.

29.11.11            333/11                    206                    **R\$ 1.000,00** de multa  
a ser recolhida em 15 dias.

05.12.11            318/11                    191                    ADVERTENCIA

05.12.11            320/11                    191                    ADVERTENCIA

05.12.11            322/11                    191                    ADVERTENCIA

05.12.11            372/11                    191                    ADVERTENCIA

08.12.11            378/11                    191                    Multa no valor de  
**R\$ 2.000,00, mais o principal (R\$ 2.337,00)** a ser recolhida em 15  
dias e a suspensão de seu presidente enquanto durar a  
desobrigação.

08.12.11            363/11                    191                    Multa no valor de  
**R\$ 4.000,00, mais o principal (R\$ 2.592,71)** a ser recolhida em 15  
dias e a suspensão de seu presidente enquanto durar a  
desobrigação.

01.03.12                            378/11 - Recurso da PJD - negado provimento,  
mantida a pena imposta em 1º grau.

**TOTAL DE DÉBITOS - R\$ 31.696,99**

Em 05/03/13, o clube entrou com pedido de parcelamento dos débitos. O que foi INDEFERIDO, devido a falta de informação de como o parcelamento está sendo proposto.

Em 18/03/13, o clube entrou com pedido de parcelamento dos débitos.

SENDO DEFERIDO da seguinte forma:

**1ª parcela - vcto 30/05/13 - valor de R\$ 10.565,66**

**2ª parcela - vcto 30/06/13 - valor de R\$ 10.565,66**

**3ª parcela - vcto 30/07/13 - valor de R\$ 10.565,66**